

PORTARIA 139/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora ROGERIA RODRIGUES VALADARES SILVA, matrícula nº14931-1, ocupante do cargo de Professor I, servidora da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 02/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 140/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor DENNES LIMA ANTONIO, matrícula nº. 19491, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Italva. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 141/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora RAQUEL MANHAES BARRETO, matrícula nº15790, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora GISELE CRISTINA SILVA DO ROSARIO, matrícula nº1981, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.011422.2024-56	ROSANGELA MENEZES DE SOUZA	67/2025
00004.000049.2025-99	GEORGEA NOVAES DA SILVA LUCAS	62/2025
00004.011685.2024-65	JULIO CALLEGARIO DE ALMEIDA PINHO	61/2025
00004.011738.2024-48	MARIA DARIANA VALERIOTE RIBEIRO	55/2025
00004.000256.2025-43	LUCIANA FONTE BOA LUCIO JANNOTTI	60/2025
00004.011736.2024-59	RAFAEL PEREIRA BORGES	59/2025
00004.000093.2025-07	VALÉRIA NETO MONTEIRO VIANA	66/2025
00004.011349.2024-12	VANESSA BARROS VIVEIROS	58/2025
00004.011890.2024-21	SHANA TOLENTINO KRONEMBERG	63/2025
00004.011746.2024-94	MELINA DA CONCEIÇÃO FELIPE	64/2025
00004.011416.2024-07	SUELEN DA SILVA SANTOS ANDRADE DO COUTO	28/2025
00004.011268.2024-12	REGIMARA DOS SANTOS BRANDÃO	41/2025
00004.011378.2024-84	WALQUIRIA PESSANHA SOARES	56/2025
00004.011456.2024-41	EDUARDO LOPES DE SOUZA	57/2025
00004.000554.2025-33	RICARDO SIQUIRA DE ALMEIDA	32/2025
00004.000469.2025-75	ROGÉRIA RODRIGUES VALADARES SILVA	33/2025
00009.008144.2024-18	DENNES LIMA ANTONIO	31/2025
00004.011446.2024-13	RAQUEL MANHAES BARRETO	50/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 07/02/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 020/2025

DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SUBSTITUIR O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EM SUA AUSÊNCIA.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 168/2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.344/2013, Anexo III, que trata das atribuições dos cargos em comissão e funções gratificadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Subsecretária de Gestão Orçamentária e Financeira, atribuição e competência para substituí-lo em sua ausência e assinar documentação necessária para o bom andamento da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na forma das atribuições elencadas no anexo III da Lei Municipal nº 8.344/2013.

Art. 2º - A presente delegação fica restrita ao período de 11/02/2025 a 20/02/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de fevereiro de 2025.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 41.832

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 006/2025 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	A. G. SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	358393
2	AGI PLAN PROMOTORA DE VENDAS LTDA	459458
3	ALIUR CONSERVADORA LTDA	370829
4	ANDREA CAMPOS DE SOUZA MACHADO	342599
5	AUTOPISTA FLUMINENSE S/A	440818
6	BENEDITO PESSANHA CORDEIRO	213746
7	C B RANGEL PANIFICADORA LTDA	414602
8	CALCADOS ITAPUA S/A CI SA	221072
9	CAMACHO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME	213744
10	CANT ONE BOUTIQUE LTDA - ME	368821
11	CBDL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	458666
12	CENTER MAGAZINE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	428405

13	CENTRO DE CAPACITACAO E REFERENCIA DA INFANCIA E JUVENTUDE	368718
14	CGM ALIMENTOS LTDA	445527
15	CLINICA DERMATOLOGICA PELLE LTDA	225811
16	CLUBE PELINCA BELEZA ESTETICA LTDA - ME	370182
17	CRIAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	365877
18	D A DE BARROS E SILVA MACEDO DROGARIA ME	381386
19	DELICIARE CAFE E BISTRO EIRELI	424921
20	DENISE MARIA VIANA SILVA PEREIRA	378999
21	EDIZAMAR CONSTRUTORA LTDA - ME	211388
22	EDVALDO LUIZ GOMES CARLOS 00216948770	396981
23	ELIZANDRA DA SILVA MATOS	390743
24	EXCELLENCE ODONTOLOGIA DO BRASIL LTDA	471148
25	EXOTIC MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	373941
26	EXTRA SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	355603
27	F A ROCHA E CIA LTDA- ME	302101
28	F S SILVA GUERRA EDIFICAÇÃO LTDA ME	340454
29	F. D. RISCADO S. COSENTINO	214157
30	FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	472144
31	FERREIRA DISTRI BUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	471454
32	FERREIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC OS EM GERAL LTDA	471454
33	FIELD FIT ACADEMI A DE GINASTICA LTDA	528435
34	FREDERICO DE MATOS CRESPO	215656
35	FWC CONSTRUTORA EIRELI ME	366800
36	G N DE OLIVEIRA PAGANOTE COMERCIO DE GÁS ME	397401
37	GADO BOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	430766
38	GESSO CAMPOS LTDA	207057
39	GRUPO AMOR A VIDA	376678
40	HENRY SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA	350957
41	INDUSTRIA DE BEBIDAS CERVEJARTE LTDA	271726
42	INOVE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA	413909
43	J THOMAZ DE MELLO CALDEIRARIA	363944
44	J. H. DOS SANTOS ALVES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	425973
45	JOMAVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	227655
46	JQ FERREIRA CONSTRUCOES - ME	394567
47	K DAS ROSA LATICINIOS E FRIOS ME	385143
48	KALLUA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA- ME	223400
49	LACERDA ANDRADE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	376229
50	LAURINDA FRANCISCA DA CRUZ MAGALHÃES	360062
51	LAURO CEZAR COSTA DA SILVA E S/ M	337330
52	LOJA MACONICA JOSE DO PATROCINIO N 48	209242
53	LUIZ CARLOS DA SILVA	358339
54	MALE COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA- ME	260316
55	MARCELO DA SILVEIRA PINTO	365952
56	MATHEUS DE OLIVEIRA RANGEL	389084
57	NATURAL LIFE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	392943
58	NAVI INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	377565
59	NOVO PORTO SPE LTDA	473206
60	NUTRI PLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.	428033
61	NUTRIGEM OLEOS E GORDURAS LTDA	478456
62	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.	428033
63	O BRASAO CONFECOES LTDA - ME	373945
64	ODIMALDO DE ALVARENGA RAMOS	349624
65	OPTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	342040
66	P. P. MACIEL- ANIMAIS DE ESTIMACAO	375072
67	PABLO PEREIRA ZACARIAS	459024
68	PIPIINGS & COMPONENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	471900
69	PIPIINGS & COMPONENTS BRASIL INDUSTRI AL LTDA	317430
70	PLF COMÉRCIO ALIMENTÍCIO EIRELI - EPP	402280
71	POTYGUARA RIBEIRO DE FREITAS FI LHO E S/ M	222790
72	R G BARROS DE AZEVEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	424976
73	R. FARIA ALVES - ME	369433
74	RIBEIRO S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	410298
75	ROSEMERE BARRETO DOS SANTOS	212139
76	ROSILDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO EIRELI - ME	364361
77	S G DOS SANTOS MINI MERCADO - ME	369087
78	SEMP BALANCAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	375118
79	SIRLENE E S SILVA BOI TE ME	393631
80	SUDESTE SAUDE DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	394221
81	SWA CONSTRUCOES LTDA EPP	424972

82	T S GOMES EMPRESTIMOS & SERVIÇOS	348603
83	V RIBEIRO DE OLIVEIRA MÁQUINAS - ME	336216
84	VA CAMPOS COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	473915
85	VALDECY B XARIFF - ME	370005
86	VCB COMUNICAÇÕES S/A	211424
87	VOLEIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	455527
88	W. C SANTOS RESTAURANTE	412927

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 076/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 5.195/91 § 4º do artigo 3º.

Resolve:

Aprovar o Regimento Eleitoral para o biênio 2025/2026.

REGIMENTO ELEITORAL BIÊNIO 2025/2026.

Capítulo I Dos Objetivos

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades de representação de usuários, prestadores de serviço em saúde, formadores de recursos humanos e profissionais de saúde, para o mandato 2025/2026.

Parágrafo Único. A eleição realizar-se-á em 13 de fevereiro de 2025, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação no Diário Oficial do Município.

Capítulo II Da Comissão Eleitoral

Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 08 (oito) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião Plenária Extraordinária em 17/12/2024, com a seguinte composição:

- I – 4 (quatro) representantes do segmento dos usuários;
- II – 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde;
- III – 1 (um) representante do segmento do governo;
- IV- 1 (um) representante prestador de serviços de saúde;
- V- 1 (um) representante de formadores de RH para área de saúde.

§1º – As entidades que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral poderão ser elegíveis para votação.

§2º – Constituída a Comissão Eleitoral, a mesma será divulgada no Diário Oficial do Município e afixada na Secretaria-Executiva do referido Conselho.

§3º A Comissão Eleitoral terá um presidente e um relator, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I – conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II – requisitar a Secretária Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral.
- III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos;
- IV – indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- V – proclamar o resultado eleitoral;
- VI – apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

- I – conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades candidatas para o Conselho Municipal de Saúde;
- II – representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;
- III – decidir a respeito das inscrições de candidaturas;
- IV – recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

Art. 5º - Compete ao Relator da Comissão Eleitoral:

- I – Relatar as matérias referente as ações da Comissão Especial Eleitoral;
- II – Apresentar os atos da Comissão Especial Eleitoral na Plenária do Conselho Municipal de Saúde;
- III – Auxiliar ao Presidente quando solicitado.

Capítulo III Das Vagas

Art. 6º As vagas dos representantes de entidades de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, das entidades formadoras de RH da área de saúde a serem eleitos e os representantes do Poder Público para participarem do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto no artigo 3º, Lei Municipal nº 5.195/91, são as seguintes:

- I - 05 (cinco) vagas para representantes titulares e 05 (cinco) vagas para representantes suplentes para representantes do poder público;
- II - 05 (cinco) vagas para representantes titulares e 05 (cinco) vagas para representantes suplentes de prestadores de serviços em saúde;
- III - 05 (cinco) vagas para representantes titulares e 05 (cinco) vagas para representantes suplentes de profissionais de saúde;